



Relatório de espelho de Emendas

TIPO AUTOR			EMENDA
Comissão			-----
EMENTA			
SLD 24/2025 - Dep. Rafael Simoes - Texto - Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 83			
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA	
Aditiva	Depois	Corpo da Lei, Cap IV, Seção X, Subseção III, Art 83	
TEXTO PROPOSTO			
§ 7º A indicação de beneficiários de que trata o inciso II do caput, quando em ações que destinem recursos para o Sistema Único de Saúde - SUS , poderá ser vinculada aos estabelecimentos de saúde através do CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde, por meio de cadastro, pelo autor da emenda, no SIOP - Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento.			
§ 8º A vinculação de que trata o § 7º obriga o beneficiário da emenda a repassar o recurso à entidade cadastrada no prazo previsto no § 8º do art. 45. Em caso de atraso, fica suspenso o repasse de novos recursos federais ao beneficiário até sua normalização.			
JUSTIFICATIVA			
A proposta tem objetivo de permitir que o Autor vincule o cadastro da instituição (CNES) no ato da indicação de beneficiários da Emenda Parlamentar, assegurando que a instituição seja, efetivamente, a beneficiária do recurso indicado. O não repasse do recurso pelo Fundo (Estadual ou Municipal), implicará em suspensão de repasse de novos recursos.			

AUTOR DA EMENDA	TIPO AUTOR
5041 - Com. da Saúde	Comissão Câmara dos Deputados
Assinatura: _____	Credenciado: _____